



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 9, DE 1 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre cronograma das sessões da Câmara Regional Previdenciária de Minas Gerais por videoconferência, do 2º semestre de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela [Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021](#), e pelos incisos I a V do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGRnº 382, de 05 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO os termos do Ofício PRESI 889/2016, de 16 de maio de 2016, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que informa a possibilidade de realização das sessões das Câmaras Regionais Previdenciárias por meio de videoconferência, resolve:

Art. 1º Definir o cronograma mensal de assentos perante as sessões de julgamento da Câmara Regionais Previdenciária de Minas Gerais, órgãos vinculados ao Tribunal Regional Federal - 1ª Região, no 2º semestre de 2022 (Anexo), a ser observado pelos Procuradores Regionais da República lotados e em exercício na PRR - 1ª Região;

Art. 2º As sessões serão realizadas de maneira telepresencial por videoconferência.

§ 1º As providências necessárias à realização da videoconferência são de responsabilidade do Núcleo de Apoio e Acompanhamento Processual - NUACPRO/PRR1ª, que deverá prestar apoio durante todo o decorrer da sessão;

§ 2º O NUACPRO/PRR1ª procederá a confecção das pautas de julgamento, encaminhará ao gabinete do Procurador Regional da República designado para a sessão de julgamento;

Art. 3º Em caso de impedimento ou impossibilidade de atuar em sessão para a qual for inicialmente escalado, o Procurador Regional da República solicitará, de forma escrita

e fundamentada, o acionamento da Lista de Suplência ao Gabinete do Procurador- Chefe Regional, sendo facultada a permuta de assentos;

Art. 4º A presente Instrução de Serviço está sujeita a alterações no decorrer do semestre a que corresponde, com aumento ou diminuição da carga de sessões;

Art. 5º O Procurador-Chefe Regional não se manifestará favoravelmente ao pedido de concessão de férias, licença-prêmio ou qualquer outro afastamento para o período em que o membro interessado estiver escalado para sessão;

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na presente data.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 jul. 2022. Caderno Administrativo, p. 7.](#)

**M P F**  
**Ministério Público Federal**

Anexo - Instrução de Serviço PRR1 N° 09/2022  
Cronograma Sessão da 1ª CRP/ MG - 1ª Região - 2º Semestre de 2022

Câmara Regional Previdenciária de Minas Gerais			
Sessão	Data	Horário	Procuradora Regional da República designada
9ª	25/07/2022	14h	Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento

**MPF**  
**Ministério Público Federal**